LEI COMPLEMENTAR Nº 554

Projeto de Lei Complementar nº 15/08
de autoria do
Vereador José Alberto

Acrescenta itens ao inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 271/99, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de São Vicente.
Proc. nº 44091/99

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acrescente-se ao inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 271, de 29 de dezembro de 1999, os seguintes itens:

"Art. 7º - .....
III - .....
143 – Rua Coronel Silva Telles;
144 - Rua Hatchik Armênio Caichjian;
145 – Rua Aviador Ribeiro Júnior, no trecho compreendido entre a Rua General Marcondes Salgado e a Avenida Motta Lima."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de dezembro de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/12/08
Jornal Vicentino
146/08